ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal do Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	2038/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	19/08/2020 15:36	Previsão	
Atuado por	SINARA FERREIRA ROSA PEREIRA				
Assunto	OFÍCIO			Nº	158/2020
Descrição	OFICIO Nº 098/2020.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 098 /2020 CATALÃO, 27 DE julho DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através deste expediente, passamos às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Autoriza permuta de TERRENOS URBANOS que especifica, objetivando repor terreno particular utilizado pela municipalidade quando da construção de obras de drenagem pluvial no Loteamento Paineiras, nesta cidade, e dá outras providências".**

Com o presente Projeto o Executivo pretende obter autorização dessa Augusta Casa de Leis, para proceder a permuta de lotes de terreno, onde o lote pertencente a senhora NEIDE DUARTE RODRIGUES, passará a pertencer ao Município de Catalão, uma vez que este LOTE já foi utilizado nas construção de obras pluviais no Loteamento Paineiras, nesta cidade, e o terreno até então pertencente ao MUNICÍPIO DE CATALÃO, passará a pertencer a Sra. Neide Duarte Rodrigues em pagamento a sua área de terreno utilizada pela municipalidade.

A permuta se fará de um pelo outro, sem torna ou reposições, pois, pela avaliação oficial da Prefeitura são de mesmo valor.

Referida permuta será para finalizar requerimento administrativo no qual a Requerente Neide Duarte Rodrigues, via do documento protocolado sob o nº 2019040422, solicita a reposição de seu imóvel utilizado pelo Município.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 89 DE 19 DE agosto DE 2020.

"Autoriza permuta de TERRENOS URBANOS que especifica, objetivando repor terreno particular utilizado pela municipalidade quando da construção de obras de drenagem pluvial no Loteamento Paineiras, nesta cidade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR, em nome do Município de Catalão, UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Maria Leão de Melo, lado ímpar, distante 62,97 metros da rua 27, caracterizado como a 6ª (sexta) área do Decreto Municipal de desmembramento de nº 1.644, de 14/09/2010, nas imediações do Loteamento Setor Margon III, com área de 308,02m2, registrado no CRI local sob o nº 41.094, do livro 02 de Registro Geral de **propriedade do MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pelo LOTE DE TERRENO situado nesta cidade, na Rua 2012, lado ímpar, distante 76,50 metros da Rua 2015, designado sob o nº 07 da Quadra 03 do Loteamento Paineiras, com área de 362,50m2, registrado no CRI local sob o nº 23.609, no livro 02 de Registro Geral, de **propriedade de NEIDE DUARTE RODRIGUES,** CI nº 3559666-8995036-GO e CPF nº 642.014.141-91 .

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

§1º - O terreno que passará a pertencer o Município foi utilizado na construção de obras de drenagem pluvial no Loteamento Paineiras, realizadas pela municipalidade e a permuta dos imóveis se fará de um pelo outro, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

§2º - O Município de Catalão, para que a permuta se revista de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou Laudos de Avaliação elaborado por Comissão de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim.

§3º - Fica dispensada a licitação por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 8º, VIII, da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, dispensada a incidência do Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis – ITBI, na forma do art. 156, II, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS 19 **DIAS DO MÊS DE** agosto **DE 2020.**

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz

http://www.catalao.go.gov.
secomcatalao@gmail.com

ANDREZA.TAVARES*

PROTOCOLO:	2019040422	**Autuação** 01/11/2019	**Hora:** 09:39
Interessado:	NEIDE DUARTE RODRIGUES		
CPF / CNPJ:	642.014.141-91	**Data**	
N.		**PROT.**	-
Valor:	R$ -		
Assunto:	JURIDICO		
SubAssunto:	OUTROS		
Tópicos do			
Comentário:	SOLICITAÇÃO DE PERMUTA DE TERRENO.		
Origem:	PROTOCOLO		

PROTOCOLO	2019040422	**Autuaçã** 01/11/2019	**Hora** 09:39
Interessado:	NEIDE DUARTE RODRIGUES 9911 61 2792		
CPF / CNPJ:	642.014.141-91	**Fone:**	
Endereço:	AV JK 681	**Bairr** SAO JOAO	
N.	**Data**	**PROT.**	-
Valor:	R$ -		
Assunto:	JURÍDICO		
SubAssunto:	OUTROS		
Tópicos do subassunto:			
Comentário:	SOLICITAÇÃO DE PERMUTA DE TERRENO.		
Origem:	PROTOCOLO		

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Neide Duarte Rodrigues, professora, brasileira, casada, inscrita no CPF-MF sob o nº 642.014.141-91 e CIRG nº 3.559.666-8.995.036 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 522, nº 90, Bairro Santa Cruz, Catalão, Goiás, vem respeitosamente requerer uma ação indenizatória, pelos fatos descritos a seguir.

A requerente é proprietária de um lote de terreno, devidamente regularizado para construção, localizado nesta cidade na Rua 2012, lado ímpar, distante 76,50 metros da Rua 2015, designado sob o nº 07 da Quadra 03 do Loteamento Paineiras, com área de 362,50m², pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua 2012, tendo igual medida aos fundos confrontando com propriedades de Sheila Nanete de Melo Paschoal; pelo lado direito mede 29,00 metros e confronta com o lote 08; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 06.

Ocorre que, foram realizadas obras de drenagem de águas pluviais dentro do referido imóvel, impossibilitando o uso do mesmo para qualquer finalidade de construção, visto que foram inseridas tubulações e caixas de inspeção, conforme pode ser visualizado nas fotos em anexo.

Em virtude dos prejuízos causados pela execução das referidas obras, venho recorrer à Prefeitura do Município, como forma de alcançar o devido ressarcimento.

Nestes termos.
Pede e espera Deferimento.

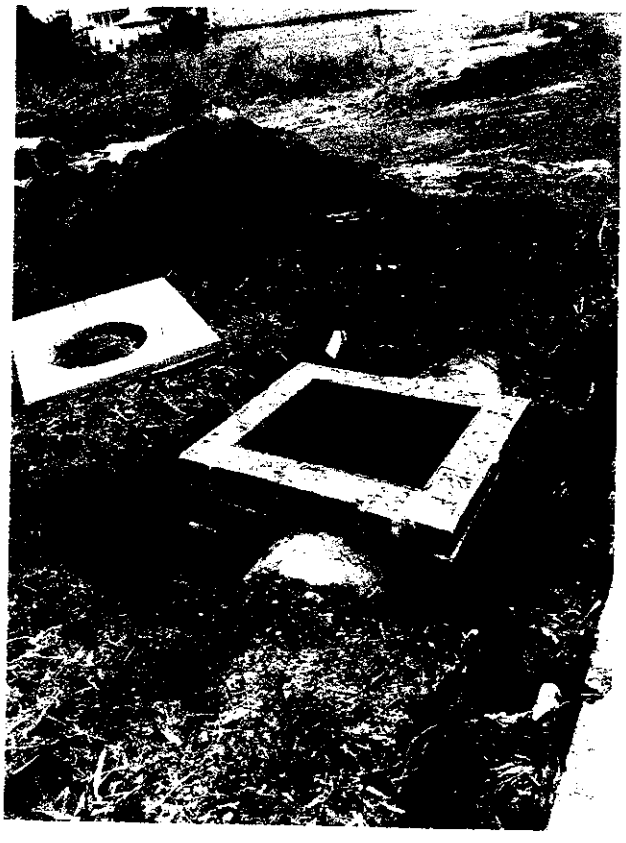
Catalão, 31 de outubro de 2019.

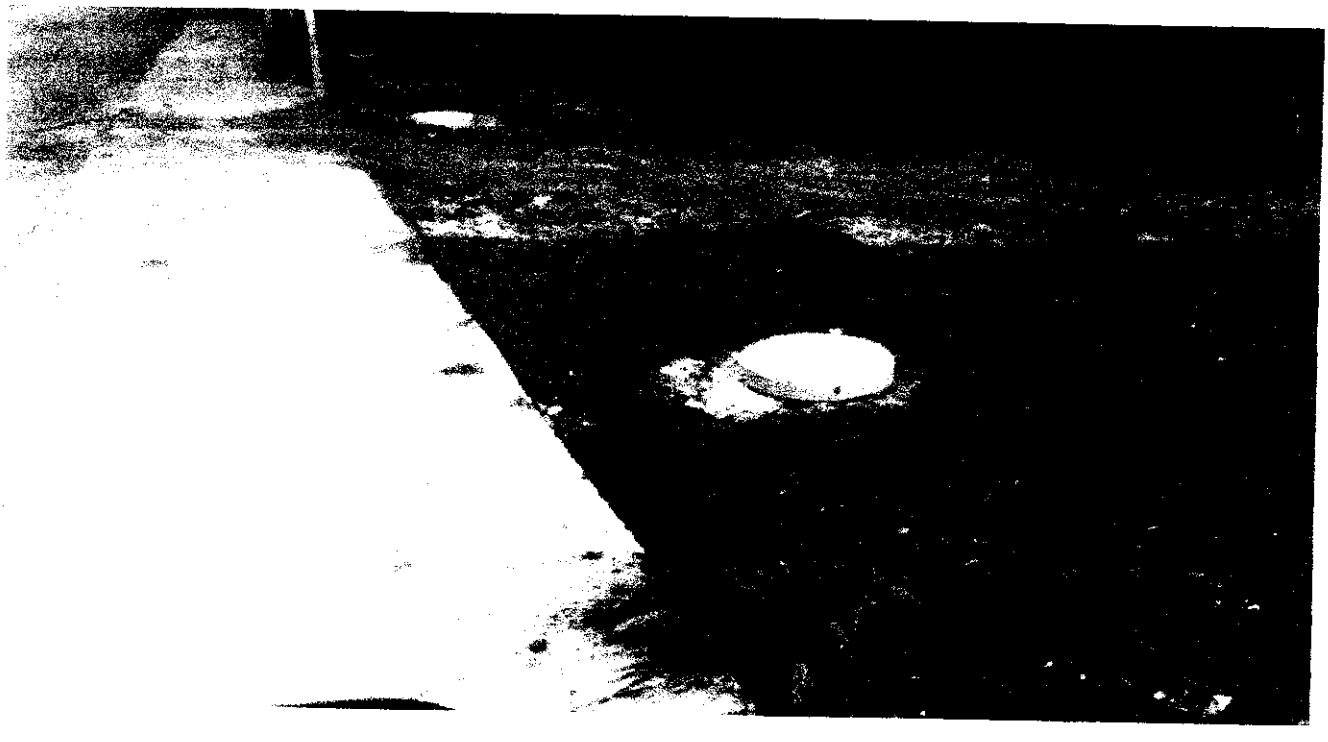
Neide Duarte Rodrigues
CPF 642.014.141-91

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

ANEXO







Titulo



1:640

Impresso por GeoSystem


Mapa sem título
Escreva uma descrição para seu mapa.
Legenda
Medida
Polígono sem título
R. Aurora P. Santos
R. 27
R. José C. Borges
Av. Mato
80 m
Google Earth
© 2020 Google
Image © 2020 Maxar Technologies

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 12

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral - Oficial

23.609	01
Matrícula	Ficha

Catalão, 20 de novembro de 1998.

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade, à Rua 2012, lado ímpar, distante 76,50 metros da Rua 2015, designado sob o **nº 07 da Quadra 03 do Loteamento Paineiras**, com a área de 362,50m^2, e medindo de frente para a Rua 2012, 12,50 metros; igual medida aos fundos confrontando com propriedades de Sheila Nanete de Melo Paschoal; pelo lado direito mede 29,00 metros e confronta com o lote 08; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote 06. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: **CCL - CONSTRUTORA TROPICAL LTDA**, firma com sede nesta cidade, à Avenida João XXIII nº 151, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.010.799/0001-60. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o **nº R.3-19.920, às fls. 31/vº do Livro 2-BQ**, deste Registro.

R.1-23.609. Catalão, 20 de novembro de 1998. (Protocolo nº 56.301, Livro 1-B). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 91/150, do Livro nº 252, em 15.10.98, re-ratificada por outra, lavrada no mesmo Cartório, às fls. 300, do Livro nº 240, em 10.11.98, a **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS AMERICANA LTDA.**, firma com sede e foro na cidade de Uberlândia-MG, à Rua Cel. Antônio Alves Pereira, 282, Sala 02, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.955.247/0001-00, adquiriu por compra feita à CCL - Construtora Tropical Ltda, já qualificada, o imóvel da matrícula acima, no valor de R$370,00 (trezentos e setenta reais).

R.2-23.609. Catalão, 14 de janeiro de 2000. (Protocolo nº 60.473, Livro 1-B). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 48/50, do Livro nº 266, em 13.01.2000, o Sr. **TARCÍLIO NATAL DA SILVA**, brasileiro, aposentado, CI nº 075.508-DF., CPF nº 039.605.281-91, casado com Regina Pereira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Construtora e Empreendimentos Americana Ltda., já qualificada, o imóvel da matrícula e R.1 acima, no valor de **R$600,00 (seiscentos reais)**.

R.3-23.609. Catalão, 20 de abril de 2005. (Protocolo nº 80.215, Livro 1-C). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 39/40, do Livro nº 332, em 20.04.2005, a Sra. **JOANA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, CI nº 4.235.594-GO., CPF nº

MAURO SYLVIO NETTO (oficial) CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABL. P DE NOTAS Catalão-GO

902.785.341-04, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu por compra feita a Tarcílio Natal da Silva, já qualificado e sua mulher Regina Pereira da Silva, brasileira, do lar, CI nº 203.482-DF., CPF nº 339.384.151-34, o imóvel da Matrícula e R.2 acima, no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais)**.

R.4-23.609. Catalão, 29 de agosto de 2011. (Protocolo nº 113.486, Livro 1-E). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Serventia de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 159/160, do Livro nº 30, em 23.08.2011, a Sra. **NEIDE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública, CI nº 3.559.666-8.995.036-GO, CPF nº 642.014.141-91, casada sob o regime da comunhão universal de bens com Fernando Rodrigues Vieira, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu por compra feita a Joana Pereira dos Santos, já qualificada, o imóvel da Matrícula e R.3 acima, no valor de **R$20.000,00** (vinte mil reais).

Av.5-23.608. Catalão, 25 de abril de 2014. (Protocolo nº 127.893, Livro 1-F). Conforme **Ofício nº 127/2014**, datado de **21.02.2014**, extraído nos autos nº **1.066** - **Protocolo nº 209124-61.2010.8.09.0029** da **Ação de Indenização**, pela 2ª Escrivania Cível e Anexos local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, Sentença proferida em 02.09.2013, o lote de terreno constante da Matrícula acima, **trata-se de área de preservação permanente reconhecida judicialmente**. Dou fé.

Av.6-23.609. Catalão, 17 de dezembro de 2014. Procede-se a presente averbação para retificar o número da Matrícula referido na **Av.5** acima, para **23.609**. Dou fé.

Vide Av.6

C E R T I D Ã O

Certifico com fulcro no Art.19, §1°, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, **e que o último ato praticado na Matrícula 23.609**, ficha (s) 01 do **Livro 2** de Registro Geral, **foi a Av.6 acima**.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO, 31 de outubro de 2019.

OFICIAL Karina

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00601910243108410640353
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
EMOL.: R$48,78 - **TAXA JUD**. R$14,06 - **FUNDESP**: R$4,87 - **ISS**: R$0,98 - **FUNESP**: R$3,88 - **ESTADO**: R$1,45 - **FESEMPS**: R$1,97 - **FUNEMP**: R$1,45 - **FUNCOMP**: R$1,24 - **FEPADASAJ**: R$0,98 - **FUNPROGRE**: R$0,98 - **FUNDEPEG**: R$0,73
VALOR TOTAL: R$82,83.

MAURO SYLVIO NETTO MARCIO GOULART MARCELINO Escrevente Sub-Oficial
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS. Catalão - Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13
JV

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

41.094 Matrícula | 01 Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 19 de setembro de 2011.

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade, na **Rua Maria Leão de Melo**, lado ímpar, distante 62,97 metros da Rua 27, **caracterizado como 6ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.644, de 14.09.2010, nas imediações do Loteamento Setor Margon III**, com **308,02 m²**, e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,59 metros e confronta com a Rua Maria Leão de Melo; aos fundos mede 12,00 metros e confronta com a 3ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.177, de 10.02.2010; pelo lado direito mede 27,50 metros e confronta com a 7ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.644, de 14.09.2010; e, pelo lado esquerdo mede 23,65 metros e confronta com a 5ª área também do referido Decreto. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob o nº 39.359, neste Livro.

Av.1-41.094. Catalão, 19 de setembro de 2011. (Protocolo nº 113.869, Livro 1-E). A Matrícula acima, foi aberta nos termos do **Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.644, de 14.09.2010.** Dou fé.

Av.2-41.094. Catalão, 19 de setembro de 2011. (Protocolo nº 113.871, Livro 1-E). **Procede-se a presente averbação para constar que, conforme se vê do Decreto nº 2.504, de 16.09.2011, o lote de terreno constante da Matrícula acima, fica distante 62,97 metros é da Rua 27-A.** Dou fé.

C E R T I D Ã O

CERTIDÃO: Certifico em atendimento ao Ofício nº 118/2019 da **Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município**, datado de 08 de abril de 2019 e recebido aos 09 de abril de 2019; que, de acordo com o Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e que o último ato praticado na **Matrícula nº 41.094, ficha 01 do Livro 2** de Registro Geral, foi a **Av.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO, 09 de abril de 2019.

OFICIAL Karina

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01101806181427106407290
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
EMOL.: R$27,10 - TAXA JUD. R$14,06 - FUNDESP: R$2,71 - ISS: R$0,54 - FUNESP: R$2,16 - ESTADO: R$1,35 - FESEMPS: R$1,09 - FUNEMP: R$0,81 - FUNCOMP: R$0,81 - FEPADASAJ: R$0,54 - FUNPROGRE: R$0,54 - FUNDEPEG: R$0,54
VALOR TOTAL: R$52,25.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terras, situado nesta cidade, à ***Rua 2012, Quadra 03, Lote 07, do loteamento Paineiras,*** *com área de* ***362,50m2****, de propriedade de* ***NEIDE DUARTE RODRIGUES.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil Reias).***

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 22 de junho de 2020.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Hélio Fernandes Leão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 315

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terras, situado nesta cidade, à ***Rua Maria Leão de Melo, denominado de 6ª área do Decreto Municipal de Desmembramento n. 1.644 de 14/09/2010, do Loteamento Setor Margon III,*** *com área de* ***308,02m2****, de propriedade de* ***Município de Catalão -GO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil Reias)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 22 de junho de 2020.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Hélio Fernandes Leão